



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 433, DE 29 DE AGOSTO DE 1970.

"Abre o crédito suplementar de Cr\$-14.800,00 à dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,

Cidade de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

22 - 31.40.10. - 07 Cr\$- 14.800,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - 31.11.02. - 02		Cr\$-	1.200,00
10 - 31.80.02.		Cr\$-	100,00
13 - 31.80.02.		Cr\$-	100,00
16 - 31.10.02.		Cr\$-	400,00
17 - 31.20.02.		Cr\$-	400,00
18 - 31.30.02.		Cr\$-	400,00
23 - 31.50.10.		Cr\$-	500,00
25 - 31.20.11.		Cr\$-	500,00
26 - 31.30.11.		Cr\$-	500,00
27 - 31.80.11.		Cr\$-	100,00
29 - 31.20.11.		Cr\$-	500,00
31 - 31.50.11.		Cr\$-	100,00
33 - 31.20.16.		Cr\$-	1.000,00
35 - 31.80.16.		Cr\$-	100,00
40 - 31.80.42.		Cr\$-	100,00
41 - 31.11.61.		Cr\$-	1.600,00
54 - 32.15.72.		Cr\$-	6.000,00
93 - 41.40.11.		Cr\$-	<u>1.000,00</u>
		Cr\$-	14.800,00

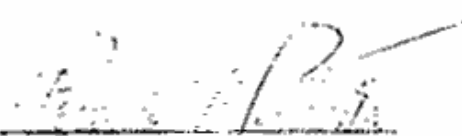


Prefeitura Municipal de Nova Odessa


ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Agosto de 1970.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
~ Secretário ~